



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

MOÇ 945 /2004

MOÇÃO Nº

(Deputado Chico Vigilante)

Em

Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e
seguida, à Assessoria de Planário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Congratula o Promotor-Chefe e
servidores da Promotoria de Justiça de
Defesa da Saúde - PRO-SUS, do
Ministério Público do Distrito Federal e
Territórios.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 144 do Regimento Interno, congratula Drº Jairo Bisol, Promotor-Chefe, e Equipe de Servidores da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde (PRO-SUS), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelas intermediações promovidas junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal visando à efetiva prestação dos serviços de saúde à população carente do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTUCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 945/104
Fls. n.º 01 R 17A

A congratulação visa ao reconhecimento por esta Casa Legislativa dos trabalhos desenvolvidos pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde (PRO-SUS), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sob a chefia do Promotor, Dr. Jairo Bisol.

Diariamente, recebemos a visita de cidadãos do Distrito Federal nesta Casa Legislativa que buscam soluções para os seus mais diversos anseios: emprego, educação, saúde. Grande parte, entristecida e surpresa, relata o total descumprimento por parte do GDF do direito constitucionalmente garantido do acesso aos serviços de saúde, aí incluídos o direito à medicação, procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos.

Aduzem de forma unânime a dificuldade de acessar uma consulta médica, notadamente se a patologia necessitar de médico especialista (cardiologistas, oncologistas, nefrologistas...). Relatam a *via crucis* na conquista de um procedimento cirúrgico, obrigados a esperar, em alguns casos, por até um quinquênio, para chegar à mesa de cirurgia ou ainda, o mais recente "procedimento", o de encaminhar pacientes para tratamentos em outras unidades da federação. É o caso de pacientes com câncer que necessitam de sessões de radioterapia. Por último, afirmam e comprovam um desgaste contínuo na busca por medicamentos nas farmácias dos postos de saúde e hospitais da rede pública.

Em muitas medidas providenciadas por este Gabinete, com o objetivo de tornar efetivo ao cidadão o direito constitucional à saúde, temos demandado o Ministério Público, por intermédio do PRO-SUS, que, com o desempenho exemplar de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

suas atribuições, promove medidas (judiciais ou administrativas) perante os Órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando a imediata concessão do procedimento médico indicado ou concessão de medicamentos.

O desempenho dos trabalhos perpetrados pela Equipe do PRO-SUS, chefiada pelo Promotor de Justiça, Dr. Jairo Bisol, renova a esperança das pessoas que lutam por um melhor estado de saúde, notadamente daquelas que correm risco de morte. E é exatamente esta a característica que mais destacamos, o imediato e, portanto, eficaz, andamento promovido nos casos que lhe são submetidos. As condutas profissionais dos atendentes, secretárias, médicos, em especial do Drº Rosenélio, demonstram a vinculação com os reais problemas da sociedade, principalmente da população carente, devendo, portanto, ser motivo de elogio por parte desta Casa de Leis.

Destarte, e em consonância com a previsão regimental sobre moções de congratulação de alta significação, conclamo aos nobres pares à contribuição na aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2004.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLU LEGISLATIVO moc n.º 945/04 Fla. n.º <u>02 RITA</u>
